

DFD – DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº 93/2024

Órgão/Setor Demandante:
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Órgão/Setor de Destino:
Gabinete Municipal

Responsável pela Demanda:
FRANCISCA SUELANGE DE LIMA BULHÕES

MATRÍCULA:
0061018 - 2

E-mail:
educacao@santacruz.rn.gov.br

Telefone:
(84) 98134-5088

1. Objeto:

Aquisição de berços, colchões e colchonetes para as Creches e Escolas da Rede Municipal de ensino, que atendem os alunos da Educação Infantil.

2. Justificativa da Necessidade da Contratação:

A Secretaria Municipal de Educação de Santa Cruz/RN, vem desenvolvendo ações e estratégias voltadas para a qualidade e o bem-estar físico e social dos alunos matriculados nas Creches e Escolas da Rede Municipal de Ensino. Dessa maneira, pedimos que se faça um Processo Administrativo para Aquisição de mobiliários, colchões e colchonetes, mediante Licitação na modalidade Pregão na sua forma eletrônica, para atendimento das necessidades dos alunos da Educação Infantil durante o ano letivo de 2024. Tal escolha se deu por causa das vantagens em se adquirir o melhor produto com o menor preço. Os mobiliários, colchões e colchonetes, são deteriorados pelo seu uso contínuo ao longo dos anos, sendo necessária à sua substituição periódica. Além disso, a oferta do número de vagas em Nossa Rede Municipal de Ensino, vem aumentando gradativamente, tornando-se de suma importância a aquisição de novos itens para o suprimento das necessidades dos novos alunos. .

3. Descrição dos Itens:

Item	Objeto/Especificação Técnica	Un. de Medida	Quantidade	Valor Unit.
1	BERÇO - BERÇO INFANTIL EM MDF COM GRADES (BERÇO AMERICANO) - na cor branca, estrado ajustável, sem gavetas, espaçamento das grades laterais de no máximo 6,5 cm, os espaçamentos entre as grades deverão ter no máximo 2,5 cm. Os cantos, partes protuberantes, cantoneiras, dobradiças e suportes devem ser chanfrados, ou seja, não devem ter pontas nem arestas, pois desta forma poderiam machucar o bebê ou manipulador. A altura final das grades deverá possuir 60 cm a partir do estrado. Selo do INMETRO DIMENSÕES Comprimento: 130 cm, Largura: 60 cm, Altura: 120 cm GARANTIA, Mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação.	Unidade	20,00	0,00
2	COLCHÃO PARA BERÇO - COLCHÃO INFANTIL EM ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO - Dimensões mínimas Comprimento: 1,30 cm, Largura: 60 cm, Espessura: 12 cm, Densidade: D18 ou D20 conforme norma ABNT NBR 13579 -2 CARACTERÍSTICAS: O colchão deverá ser revestido com material têxtil limpo e sem	Unidade	20,00	0,00

	<p>rasgos, o fechamento do colchão pode ser feito com material têxtil tipo viés, o revestimento poderá ser feito com matelassê (acolchado), costurado ou soldado em material têxtil sobre lâmina de espuma 100% poliuretano. Deverá possuir 51% de viscose e 49% de poliéster. O revestimento plástico impermeável que permita lavagem e secagem rápida em uma das faces. Os materiais constituintes deverão possuir proteção dupla antiácario e antialérgica. O colchão deverá ser embalado em saco transparente de forma a impedir a entrada de poeira e insetos. GARANTIA. Mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação.</p>			
3	<p>COLCHONETE PARA ACADEMIA – Composto por espuma de primeira qualidade em sua parte interna, revestido por napa na cor azul, antiderrapante, impermeável, medindo 1,80 cm de comprimento, 60 cm de largura e 50 mm de espessura, densidade nº18, com selo do INMETRO, produzido dentro das normas da ABNT, com garantia mínima de 01 ano.</p>	Unidade	20,00	0,00

4. Justificativa das Quantidades:

Após estudos realizados pela equipe técnica, responsável pelo mapeamento da atual demanda, chegou-se ao número da necessidade de aquisição de 20 berços americanos, 20 colchões para berço e 20 colchonetes para academia. Baseados em dados do Portal SIGEDUC, sistema de banco de dados responsável por todas as informações como número de alunos da Rede de Ensino, número de alunos novatos, número de alunos matriculados nas Creches e Escolas da Rede de Ensino, etc, percebeu-se que 20 (vinte) unidades de cada item anteriormente descrito, serão suficientes para atender a demanda apresentada.

5. Previsão para Início da Execução:

A execução deverá ocorrer dentro do prazo estimado de 20 dias, a contar da data de recebimento do documento de formalização de demanda enviado pela Secretaria Municipal de Educação ao Setor de Licitações e Contratos de Santa Cruz RN, sendo esta no dia 17/10/2024.

6. Local da Entrega/Execução:

Município de Santa Cruz/RN.

7. Equipe de Planejamento Responsável pela Elaboração do ETP – Estudo Técnico Preliminar e/ou Termo de Referência:

Nome
FRANCISCA SUELANGE DE LIMA BULHÕES

8. Servidores Responsáveis pelo Acompanhamento da Demanda e Esclarecimentos:

Nome	Função
KÁTIA MYLENA GALDINO DA SILVA	Gestor de Contrato
BRUNO PEREIRA DO NASCIMENTO	Fiscal de Contrato

9. Certificação na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias:

O objeto pleiteado está devidamente previsto na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

10. Certificação no PCA – Plano de Contratações Anual:

Não se aplica, haja vista o Município de Santa Cruz/RN ainda não possuir o Plano de Contratações Anual (PCA), em observância a não obrigatoriedade de sua elaboração considerando o disposto no Art. 12, VII, da Lei nº 14.133/2021 e no Art. 7º do Decreto Municipal nº 2060/2023.

Em conformidade com a legislação vigente, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Santa Cruz/RN, em 25/09/2024.

FRANCISCA SUELANGE DE LIMA BULHÕES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

OBSERVAÇÕES: Ante a estrutura administrativa reduzida da Secretaria Municipal de Educação de Santa Cruz/RN, caracterizada pela insuficiência de pessoal técnico qualificado pertencente ao quadro de funcionários para execução das funções de agentes públicos envolvidos nos trabalhos das contratações públicas sob a ótica da Lei nº 14.133/2021, não havendo a possibilidade dos processos fluírem entre diferentes níveis de gestão, as responsabilidades inerentes ao planejamento, gestão, fiscalização e condução dos processos de contratação são, na maioria dos casos, atribuídas ao mesmo agente público.